



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 797, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no
Orçamento do Município de 2021.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover Abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no orçamento Vigente, Lei Municipal nº 777, de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	
11.01	Departamento de Transportes	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
2702	Serviços de Trânsito e Sinalização Viária	
168	Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.	
1.168	Execução de obras de Sinalização Viária	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00

Art. 2º. Como fonte de abertura de crédito adicional, tipo especial, autorizado nesta lei, utilizar-se-á o excesso de arrecadação no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) das seguintes rubricas de receitas orçamentarias:

Classificação	Fonte	Valor (R\$)
---------------	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4.2.8.99.1.1 – Outras Transferências dos Estados – Principal	168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.	400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS		400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 20 de setembro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal